



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 01/12/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sumidouro, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº 4.320/64, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Programa de trabalho	Cód. Econ. Recurso	Valor R\$
1803.082430352.1163.1.90.11.01	00	500,00
1803.082430352.1163.1.90.13.03	00	1.000,00
1803.082430352.0713.1.90.34.02	00	4.400,00
1803.082430351.044 4.4.90.52	00	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES (EXCESSO)		R\$ 5.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES (ANULAÇÃO)		R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 9.900,00

Art. 2º Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação das dotações relacionadas abaixo:

Programa de trabalho	Cód. Econ. Recurso	Valor R\$
1803.082430351.067 4.4.90.52	12	500,00
1803.082430351.067 4.4.90.52	13	500,00
1803.082430352.071 3.3.90.32	12	300,00
1803.082430352.071 3.3.90.32	13	300,00
1803.082430352.071 3.3.90.39	12	100,00
1803.082430352.071 3.3.90.39	13	100,00
1803.082430352.071 3.3.90.92	00	300,00
1803.082430352.071 3.3.90.93	12	100,00
1803.082430352.071 3.3.90.93	13	100,00
1803.082430352.071 3.1.90.34.03	00	500,00
1803.082430352.071 3.1.90.34.06	00	100,00
1803.082430352.071 3.1.90.92	00	200,00
1803.082430352.071 3.1.90.94	00	200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

1803.08243.0352.0803.1.90.13.03	00	400,00
1803.082430352.116 3.3.90.32	00	300,00
TOTAL (ANULAÇÕES)		R\$
		4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro/RJ, 01 de dezembro de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito